



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

ANEXO III - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
(INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A NOTA DE EMPENHO)

Artigo 98, da Lei n.º 14.133/21.

Processo nº: 67710.00651/2024-40

Pregão SRP nº: 90024/CLA/2024.

- 1) Objeto da Licitação:** Registro de Preços visando aquisição de equipamentos destinados à medição e monitoramento de agentes ambientais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Termo de Referência e seus anexos.
- 2) Adjudicatária:** XXXXXXXXXXXX (Preencher com os dados da contratada).
- 3) Período de Vigência:**
Conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 4) Dotação Orçamentária:**
Conforme classificação programação Funcional disponível na Nota de Empenho.
- 5) Preço e condições de pagamento:**
O valor unitário de cada item encontra-se discriminado na Nota de Empenho nº 2024NEXXXXXXXXX no valor total de R\$ _____.
- 6) Pagamento:**
 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7) Reajuste:**
 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9) Considerações finais:

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste documento complementar será o da Seção Judiciária de São Luis MA - Justiça Federal.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente, conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

Chefe do Setor Solicitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo III Complemento Nota de Empenho
Data/Hora de Criação:	22/11/2024 15:17:06
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	92bd216b280d0d2ee0c7bf8c10633f2c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 23/11/2024 às 15:39:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA JULIA DE MOURA SILVA no dia 30/11/2024 às 15:23:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA no dia 02/12/2024 às 12:59:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CLOVIS MARTINS DE SOUZA no dia 02/12/2024 às 17:14:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO